



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 341/2023 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.341/2023.**Nomeia os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA de Licínio de Almeida – Bahia.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, no usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 79, Inciso III C/CVIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Nomeia novos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e seus suplentes que com este se publica:

GOVERNAMENTAL

Representante da Secretaria de Educação

TITULAR: Greice Kelly Souza Soares Carvalho

SUPLENTE: Maria Rosa de Carvalho Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Elizia Maria Alves de Souza

SUPLENTE: Mariany Botelho de Carvalho

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TITULAR: Renata Novais Peixoto





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

SUPLENTE: Rodrigo Macedo Santiago

Representante da Secretaria Municipal de Administração

TITULAR: Luiz André Mascarenhas de Souza

SUPLENTE: Lucélia Feliciano Pereira

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

TITULAR: Daniela Santos Carvalho

SUPLENTE: Pablo Eduardo Pessoa Rocha

NÃO GOVERNAMENTAL

Representante do Centro de Educação Alternativa Madre Helena - CEAME

TITULAR: Rita de Cassia Afonso Silva

SUPLENTE: Simara Souza Santos

Representante da Pastoral da Criança

TITULAR: Maria Lúcia Santos Mendes Silva

SUPLENTE: Marilene André Santos de oliveira





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

Representante do Sindicato dos Trabalhadores/as Rurais e Agricultores/as Familiares de Licínio de Almeida (SINTRAF).

TITULAR: Marinalva Nascimento Avelar

SUPLENTE: Maria de Souza Botelho dos Santos

Representante da Associação Beneficente Comunitária Promocional Agrícola Liciniense (ABECOPAL)

TITULAR: Manoel Carlos Freire Souza

SUPLENTE: José Antonio Santos Pereira

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

TITULAR: Maria Vanda Fialho Ribeiro de Brito

SUPLENTE: Ana Aparecida Carvalho Cruz

Art. 2º Este Decreto entra em Vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de Maio de 2023.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/641B-76AF-7744-87FE-B9E6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 641B-76AF-7744-87FE-B9E6



Hash do Documento

268210096b4a4570e527bfc920a47d63271a5fab1a79cdc7336238a75387ec52

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/06/2023 11:47 UTC-03:00